



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 86

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$2.844.000,00

ANTE PROJETO DE LEI N.º 20/86

LEI N.º 20/86 Aprov. 32/12/86

ADJ.0017-16



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 20/86

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 20/86, que cuida da suplementação de verbas do orçamento vigente. Trata-se de matéria elaborada em observância a preceitos legais e está de acordo com a Lei 4.320.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 1986.

[Handwritten signatures]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER : ao Ante-Projeto de Lei, nº 20/86

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 20/86, pois trata-se de medida legal e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 1986.

[Handwritten signatures]

APROVADO
em 21/12/1986
[Signature]

APROVADO
em 21/12/1986
[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E I Nº 20/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE,

L E I :

= = =

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$. CZ\$.2.844.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir - discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>PONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).....	121.000,00
3111		01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vant.Fixas).....	30.000,00
			<u>COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito)	94.000,00
3111		01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vant.Fixas).....	52.000,00
			<u>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vant.Fixas).....	160.000,00
3111		02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	3.000,00
			<u>SECRETARIA MUN. DE FAZENDA</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vant.Fixas).....	154.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	10.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.	80.000,00
			<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4120		00	Equipamentos e Mat.Permanente.	70.000,00
			<u>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vant.Fixas).....	264.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	10.000,00

(CONTINUA)

Macarrão



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
(CONTINUANDO)

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
		<u>-(SETOR URBANISMO)-</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	505.000,00
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	5.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	70.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	35.000,00
3253	00	Salário-Família.....	7.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Praças)	100.000,00
		<u>-(SETOR RODOVIÁRIO)-</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	219.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	35.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Estradas).	320.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	300.000,00
			<u>2.844.000,00</u>

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de CZ\$. 1.844.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL - CRUZADOS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	9.000,00
4110	00	Obras e Instalações....	10.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
		<u>COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	20.000,00
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais).....	10.000,00
3191	00	Sentenças Judiciais..	10.000,00
4120	00	Equipamentos e Material PERM.	20.000,00
4110	00	Obras e Instalações....	7.000,00
9999	00	Reserva de Contingência..	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	40.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	28.000,00

(CONTINUA)

Machado



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUANDO)

<u>CÓDIGO</u>	<u>FORTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUN. DE FAZENDA</u>	
3113	00	Obrigações Patronais.....	82.000,00
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
3251	00	Inativos.....	11.000,00
3252	00	Pensionistas.....	37.000,00
3253	00	Salário-Família.....	5.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vant. Fixas).....	580.000,00
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
3253	00	Salário-Família.....	7.000,00
3255	00	Assistência Médico-Hospi- talar ao Serv. Público....	5.000,00
4110	00	Obras e Instalações.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
		<u>- SETOR URBANISMO -</u>	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
4110	00	Obras e Instalações....	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações.....	20.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
		<u>-Setor Rodoviário-</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	102.000,00
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
3253	00	Salário-Família.....	8.000,00
4110	00	Obras e Instalações....	5.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	80.000,00
			<u>1.644.000,00</u>

(CONTINUA)

Macam...



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
(CONTINUANDO)

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), ocorrerão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias e tendência parcial de arrecadação no mês de dezembro do ano em curso, de acordo com Artº 43, Parágrafo 1º e 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º).....	1.644.000,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.....	<u>1.200.000,00</u>
	2.844.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>2.844.000,00</u>
	-0-

ARTº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1986.

MANOEL ALVES BARRETO
=PRESIDENTE=



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 20/86

Em, 09 de dezembro de 1986

SENHOR PRESIDENTE;


Para apreciação do Plenário dessa deu-
ta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em ane-
xo, o Anteprojeto de Lei nº 20/86, que cuida da suplementação
de verbas de interesse do Poder Executivo, consequentemente do
Município.

A presente matéria foi elaborada em ob-
servância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a
Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na le-
gislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações
que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Munic-
palidade, referente a diversos setores.

Sam outros motivos, certo do alto al-
cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve-
readores, velando-se do ensejo para apresentar as meus protes-
tos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
«PREFEITO»

AO EXMº SR.
MANOEL ALVES BARRETO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 09/12/86

M. Santos
Presidente

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 09/12/86

M. Santos
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 20/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI:
= = =

1ª DISCUSSÃO

Em 18/12/86

M. Santos
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$.2.844.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente e seguir -
discriminados atendidos os termos do Artigo 42 de Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

2ª DISCUSSÃO

Em 12/12/86

M. Santos
Presidente

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).....	121.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	30.000,00
<u>COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito).	94.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	52.000,00
<u>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	160.000,00
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	3.000,00
<u>SECRETARIA MUN. DE FAZENDA</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	154.000,00
3120	00	Materiais de Consumo.....	10.000,00
3132	00	Doutos Serviços e Escargos.	80.000,00
<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	70.000,00

APROVADO

Em 12/12/86

M. Santos
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E</u> <u>PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	264.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	10.000,00
			<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E</u> <u>SERV. PÚBLICOS</u> <u>-(SETOR URBANISMO)-</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	505.000,00
3111		02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	5.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	70.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos..	35.000,00
3253		00	Salário-Família.....	7.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Praças).	100.000,00
			<u>- SETOR RODOVIÁRIO -</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixas).....	219.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos..	35.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Estradas).....	320.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	<u>300.000,00</u>
				2.844.000,00

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de CR\$. CR\$.1.644.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), para former recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111		01	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	9.000,00
4110		00	Obras e Instalações.....	10.000,00
4120		00	Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u> FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	20.000,00
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais).....	10.000,00
3191	00	Sentenças Judiciais....	10.000,00
4110	00	Obras e Instalações.....	5.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
9999	00	Reserva de Contingência..	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE ADMINIS- TRAÇÃO</u>	
3132	00	Outros Serviços e Ener- gias.....	40.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	28.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE FAZENDA</u>	
3113	00	Obrigações Patronais.....	82.000,00
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
3251	00	Inativos.....	11.000,00
3252	00	Pensionistas.....	37.000,00
3253	00	Salário-Família.....	5.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vent. Fixos).....	580.000,00
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL</u>	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
3253	00	Salário-Família.....	7.000,00
3255	00	Assistência Médico-Hospita- lar ao Serv. Público)....	5.000,00
4110	00	Obras e Instalações.....	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS</u>	
		<u>E SERV. PÚBLICOS</u>	
		- <u>SETOR URBANISMO</u> -	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
4110	00	Obras e Instalações....	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações....	20.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
		- <u>SETOR RODOVIÁRIO</u> -	
3111	02	Despesas Variáveis.....	102.000,00
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
3253	00	Salário-Família.....	8.000,00
4110	00	Obras e Instalações....	5.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>80.000,00</u>
			1.644.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias e tendência parcial de arrecadação no mês de dezembro do ano em curso, de acordo com Artº 43, Parágrafo 1º e 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º).....	1.644.000,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.....	<u>1.200.000,00</u>
	2.844.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>2.844.000,00</u>
	-0-

ARTº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 1986

João Francisco de Almeida
 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
 «PREFEITO»

Assinaturas no verso

~~Antonio de la Cruz~~

~~Prof. J. J.~~

Antonio Pérez de la Cruz

~~Prof. J. J.~~

Antonio de la Cruz

Antonio de la Cruz

~~Antonio de la Cruz~~

~~Antonio de la Cruz~~

Antonio de la Cruz